



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Gabinete Militar – Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Presidência

Processo n° 033/2025 - DIRADM/AL

Parte Interessada: V. N. M. DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 08.423.374/0001-21)

Assunto: Análise de eventual aplicação de sanção administrativa - Contrato 002/2022-AL/AP. Locação de veículos automotores, tipo motocicleta, sem motorista e sem combustível

DECISÃO

1. Vieram-me os presentes autos para decisão.
2. Trata-se de procedimento administrativo instaurado objetivando a análise da "rescisão unilateral do Contrato nº 002/2022 pela Assembleia Legislativa, com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento da contratada, apesar de reiteradamente notificada [...], da obrigação de promover a substituição dos veículos (motocicletas) objeto da locação, conforme previsão da Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual [...]."
3. Verifica-se nos autos que foram expedidas notificações à Contratada em 24/02/2025, 17/03/2025 e 23/04/2025 em relação ao descumprimento do item 16.23 do Contrato.
4. A contratada propôs defesa (fls. 85/86) e, em decorrência da orientação do item "a" da conclusão do Parecer Jurídico nº 71/2025-PROGER/AL, foi notificada (fls. 115) para apresentar alegações finais, tendo recebido cópia do referido parecer.
5. Desta forma, conforme se observa no ofício nº 014/2025, de 22/09/2025 a empresa contratada concordou com as sanções orientadas pelo mencionado parecer jurídico.
6. Devidamente instruídos os autos e analisada à questão pela Procuradoria-Geral desta Casa de Leis, em seus aspectos de fato e de direito, suficientes para orientar a presente decisão, HOMOLOGO, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 71/2025 – PROGER/AL (fls. 94/112) e, adotando integralmente as conclusões nele lançadas. **DECIDO:**

6.1 – Pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 002/2022-AL/AP (cuja vigência expiraria em 04/01/2026 conforme Terceiro Termo Aditivo de fl. 50/51) em razão do descumprimento, pela Contratada VNM DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 08.423.374/0001-21) do item 16.23 do contrato combinado com item 19.4, Tabela 02, item 6 do contrato;

6.2 – Consequentemente, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, contados da data da aplicação desta penalidade, com fundamento nos artigos 66 c/c 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Nona, item 19.2.2 do Contrato nº 002/2022-AL, por não se identificar, no caso específico, quaisquer hipóteses de causas justificadoras da inexecução contratual:

6.3 – Ainda, pela aplicação da penalidade de **MULTA**, conforme artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c prevista na Cláusula Décima Nona, item 19.4, Tabela 2, itens 5 e 6 do Contrato nº 002/2022-AL.

6.4 – Pelo PAGAMENTO à Contratada dos meses de MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO/2025 do Contrato nº 002/2022-AL, resguardados os descontos das multas contratuais aplicadas.

7. Em complemento desta decisão **DETERMINO**:

7.1. Publicação desta decisão no Diário Oficial deste Poder Legislativo;

7.2. Que em cumprimento ao item 6.2, seja dada ciência desta decisão ao chefe do Departamento de Compras e Contratações, assim como aos 02 (dois) agentes de contratação nomeados nesta Assembleia Legislativa:

7.3. Que a liquidação da multa aplicada, prevista no item 6.3 desta decisão, **seja realizada pela Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins**, antes da realização dos pagamentos devidos:

7.4. Que a Diretoria de Orçamento e Finanças, ao processar o pagamento dos meses referidos no item 6.4 acima, realize os descontos relativos aos valores devidos à título de multa.

8. Dê-se ciência à contratada desta decisão.
9. Cumpra-se.

Macapá, 26 de setembro de 2025.

ALLINY SOUSA DA
ROCHA
SERRAO:82828725200

Assinado de forma digital por
ALLINY SOUSA DA ROCHA
SERRAO:82828725200
Dados: 2025.09.26 10:38:08
+03'00'

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

LICITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - AL

PROCESSO Nº: 0303/2024 - GABCVI/AL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de toner e tinta para impressora Lexmark e Epson, para atender as necessidades das unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do estado do Amapá, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: A. SALOMÃO DE ALMEIDA-EPP.

CNPJ: 04.437.177/0001-00.

VENCEDORA: Lote 01: Itens (01,02,03,04 e 05).

VALOR TOTAL: R\$ 299.400,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA - LTDA

CNPJ: 07.881.812/0001-32.

VENCEDORA: Lote 02: Itens (06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15)

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:931520352
68

Assinado de forma digital por
MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:93152035268
Dados: 2025.10.01 13:35:05
-03'00'

MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
Diretor Administrativo